



# DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: [diariopmlj@gmail.com](mailto:diariopmlj@gmail.com) CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

## PODER EXECUTIVO

**MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**  
Prefeito

**JOÃO TADEU DA SILVA**  
Vice Prefeito

**SUNAMITA GOMES PEREIRA TRINDADE**  
Chefe de Gabinete

**JUNIEL LIMA VIANA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**KAIO DE ARAÚJO FLEXA**  
Procurador Geral

**ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA**  
Comandante da Guarda Municipal

**FABIO ALVES DA SILVA**  
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

**MAIARA CALDAS CHAGAS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**ANTONINA SOARES OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

**MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES**  
Secretária de Finanças

**JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura

**ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO**  
Secretário Municipal de Transporte

**MARCELO SARRAF SANTOS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**MARLON SANTOS DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**JOSÉ JUSSIAN DA SILVA**  
Dir. Pres. do Instituto Municipal de Agricultura e Abastecimento

**EXPEDIENTE** Portaria nº004/2021 SEMAP.

**Artigo 1º** - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

**Artigo 2º** - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

**Artigo 3º** - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo ser protocolados ou encaminhados para o e-mail [diariopmlj@gmail.com](mailto:diariopmlj@gmail.com), solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

**Artigo 4º** - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

**Artigo 5º** - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo decretos emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo.

**Artigo 6º** - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: [semapmljgov@gmail.com](mailto:semapmljgov@gmail.com)

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:

[www.laranjaldojari.ap.gov.br](http://www.laranjaldojari.ap.gov.br)



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

"LARANJAL DOS NOSSOS SONHOS"

[www.laranjaldojari.ap.gov.br](http://www.laranjaldojari.ap.gov.br)



**SINTRACOMVAJ**  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE, PESADA E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE ALMEIRIM E AFUA NO ESTADO PARÁ E LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI NO ESTADO DO AMAPÁ

22 Anos Somando Força na Luta em Defesa da Categoria do Vale do Jari

FUNDADO EM 07 DE JULHO DE 2002 -  
REGISTRO NO MTE - Proc. Nº 46000.012480/2002-22  
CODIGO SINDICAL: 004.208.91338-5  
CNPJ: 06.121.917/0001-02

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CÍVIL LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DO VALE DOS MUNICÍPIOS DE ALMEIRIM, E AFUA NO ESTADO DO PARÁ, E VITÓRIA DO JARI E LAJANJAL DO JARI NO ESTADO DO AMAPÁ - SINTRACOMVAJ

Por seu presidente ODEILSON CARDOSO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições e na forma de seu estatuto convocar todos os trabalhadores e Trabalhadoras das empresas AMAPÁ MADEIRA TROPICAIS, inscrita no CNPJ - 13.872.456/0001-93, localizada na Rodovia BR 156, KM 09 - S/N - Zona Rural do Município de Laranjal do Jari - AP e AGRÉGUE INDUSTRIAL, COMÉRCIO E TRANSPORTE, inscrita no CNPJ - 20.138.1690/0007-05, localizada na Rodovia BR 156, KM 09 - S/N - Zona Rural do Município de Laranjal do Jari - AP, da categoria MADEIREIRA. Representado por esta entidade associados ou não para Assembleia Geral Extra Ordinária que se realizará no dia 21 de Setembro de 2024, às 08h 30 min em 1ª convocação e 2ª convocação as 09h, com o número de presente na sede do sindicato na Avenida Tancredo Neves 1092, centro no município de Laranjal do Jari/Amapá, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Elaboração e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhado ao setor patronal para o Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025;
- Outorgar poderes à Diretoria desta entidade para as negociações necessárias (celebrar acordo, instaurar dissídio, firmar acordo judicial e extrajudicial) ou ainda conferir poderes respectiva para esse fim;
- Autorizar o desconto da Contribuição Assistencial conforme Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal (ARE 1018459 ED), definida para o Tema 935, nos seguintes termos: "É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivos, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição.";
- Autorização para instauração de Dissídio Coletivo se for o caso;

Laranjal do Jari-AP, 06 de Setembro de 2024.

**CLAUDIO ADRIANO DOS SANTOS TRINDADE**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - SINTRACOMVAJ

Sede Av. Tancredo Neves, nº 1092 - Centro - Laranjal do Jari/Ap. - CEP: 68.920-000  
Fones: (096) 99193-3149 - E-MAIL: [sintracomvajcas@hotmail.com](mailto:sintracomvajcas@hotmail.com)



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 251/2024 – GAB / PMLJ, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor **MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**, Prefeito de Laranjal do Jari – AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art. 48, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS** à sra. **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Servidora Comissionada Municipal na função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruto no período de 09/09/2024 à 08/10/2024.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**  
Prefeito de Laranjal do Jari – AP

End. Av. Tancredo Neves, nº 2605, CEP – 68920-000  
Email: [pmljgabinete@gmail.com](mailto:pmljgabinete@gmail.com)



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA



PORTARIA Nº554 /2024- GAB/SMAS/PMLJ, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 004/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

**Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS** a servidora ANA PAULA POMBO DA SILVA CPF 851.407.402-49, Servidora do Quadro COMISSONADO Municipal na função de GESTORA DE NÚCLEO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, referente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruto no período de 09/09/2024 à 08/10/2024.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogada as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Laranjal do Jari-AP, 06 de Setembro de 2024.

**MAIARA CALDAS CHAGAS**  
Secretária de Assistência Social  
Decreto nº 004/2021 - GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804 – Agerste  
Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000  
Email: [semas\\_jari@hotmail.com](mailto:semas_jari@hotmail.com)



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA



PORTARIA Nº555 /2024- GAB/SMAS/PMLJ, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 004/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

**Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS** a servidora NEUZIANE DE LIMA PARAENSE CPF 001.822.632-90, Servidora do Quadro COMISSONADO Municipal na função de GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, referente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruto no período de 09/09/2024 à 08/10/2024.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogada as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Laranjal do Jari-AP, 06 de Setembro de 2024.

**MAIARA CALDAS CHAGAS**  
Secretária de Assistência Social  
Decreto nº 004/2021 - GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804 – Agerste  
Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000  
Email: [semas\\_jari@hotmail.com](mailto:semas_jari@hotmail.com)



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

“LARANJAL DOS NOSSOS SONHOS”

[www.laranjaldojari.ap.gov.br](http://www.laranjaldojari.ap.gov.br)